



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



**P O R T A R I A N° 480/2005**

Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Carta Convite 051/2005

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas na Carta Convite nº 051/05, que trata da aquisição de materiais de expediente e consumo, que serão utilizados nas diversas divisões do Prédio da Prefeitura Municipal de Umuarama, tendo sido declarada vencedora as empresas: **CCR PAPELARIA E INFORMATICA LTDA** por ter apresentado proposta de menor preço para os itens nº 01, 03, 04, 11, 16, 41, 42, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 65, 67, 69, 70, 72, 75, 85, 86, 87, 88, 90, 96, 100, 101, 102, 104, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 120, 121, 131, 133, 137, 138, 139, 140, 144, 145, 146, 149, 150, 154, 157, 158 e 163, perfazendo o valor total de **R\$ 7.140,19 (sete mil e cento e quarenta reais e dezenove centavos)**. **CASTELO BRANCO INFORMATICA LTDA** por ter apresentado proposta de menor preço para os itens nº 02, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 43, 47, 48, 58, 60, 61, 64, 66, 68, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 92, 94, 97, 99, 103, 105, 106, 107, 108, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 134, 135, 136, 141, 142, 143, 147, 151, 152 e 160, perfazendo o valor total de **R\$ 2.950,43 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e tres centavos)**. **NELLIL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** por ter apresentado proposta de menor preço para os itens nº 07, 14, 21, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 46, 51, 55, 57, 59, 62, 63, 74, 89, 91, 93, 95, 98, 109, 116, 117, 126, 132, 153, 155, 159, 161 e 162, perfazendo o valor total de **R\$ 2.222,85 (dois mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, nos termos da ata anexada no referido processo.

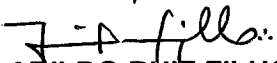
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º. Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora nominada no artigo anterior o objeto do respectivo certame licitatório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 30 de maio de 2.005 - L  
ANO DE FUNDAÇÃO.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 03 / 06 / 2005  
DE N.º 9.417  
UMUARAMA, 03 / 06 / 2005  
*W. Mangano*  
**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO**